



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 623/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1508/2023.

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 210, de 24 de julho de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^a Sec/RI/E/nº 210 (4465547), referente ao Requerimento de Informação nº 1508/2023 (4338249), por meio do qual foram solicitadas informações a respeito dos valores despendidos com as viagens internacionais realizadas no presente exercício pelo Presidente da República, encaminho a Nota Informativa nº 94/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4514128), da Subsecretaria de Governança Pública, o Despacho SA/SE/CC/PR (4505892), da Secretaria de Administração, e o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR (4519057), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 01/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4534682** e o código CRC **65331C17** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540317&infra_sistema=100000100&infra_unida... 1/2

2323105

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.001173/2023-13

SUPER nº 4534682

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2323105



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://residencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540317&infra_sistema=100000100&infra_unida... 2/2

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cedArquivoTeor=2323105

00046.001173/2023-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Brasília, na data da assinatura.

À Subsecretaria de Governança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 1508/2023.**

1. Em atenção ao OFÍCIO Nº 211/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4482123), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1508/2023 (4338249), da Câmara dos Deputados, no qual são solicitadas à Casa Civil informações a respeito dos valores dispendidos com as viagens internacionais à Beijing e Londres realizadas no presente exercício pelo Presidente da República, informo que as despesas com serviços de apoio de solo, de comissaria aérea, de telefonia no país destino, de seguro viagem internacional, além de eventual despesa com passagens aéreas para os servidores da Presidência da República, são de responsabilidade desta Secretaria de Administração, conforme esclarece o Despacho DIROF (4498585).
2. Por oportuno, ressalto que, em conformidade ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 940, de 27 de setembro de 1993, as despesas com viagens presidenciais ao exterior são de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores - MRE.
4. Por fim, coloco esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Secretário Adjunto interino



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Secretário(a) Adjunto(a) interino**, em 22/08/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4505892** e o código CRC **8986C765** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540321&infra_sistema=100000100&infra_unida...

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Governança Pública
Coordenação-Geral de Transparência

Nota Informativa nº 94/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 1508/2023 - Câmara dos Deputados.

I - SÍNTESE

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 1508/2023 (4459460), da Câmara dos Deputados, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual são solicitadas a esta Casa Civil informações a respeito dos valores despendidos com as viagens internacionais realizadas no presente exercício pelo Presidente da República. O Requerimento foi encaminhado por meio do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 210, de 24 de julho de 2023 (4459459), e recebido na Casa Civil no dia 02 de agosto de 2023, conforme comprovam os autos de nº 00001.007005/2023-58.

2. No Requerimento em tela, a E. Comissão apresenta os seguintes questionamentos:

1- Considerando que apenas na sua viagem para a China, Lula gastou R\$5,4 milhões, e que os desembolsos financeiros não se referem somente ao presidente, mas também às 73 pessoas que o acompanharam na viagem, questiona-se:

- a) qual foi o papel desempenhado por cada um dos acompanhantes do Presidente?
- b) como os acompanhantes do Presidente Lula contribuíram para a realização dos objetivos da visita oficial ao país asiático?
- c) Como a presença de tantos acompanhantes pode impactar o trabalho de diplomacia e negociação com o país anfitrião?
- d) Seria possível reduzir o número de acompanhantes sem prejudicar as atividades previstas na agenda oficial?
- e) Quais são as justificativas para o alto custo médio de R\$90 mil por acompanhante na viagem?

2- Tendo em vista que na viagem para Londres, na ocasião do evento de posse do rei Charles III, o presidente e a primeira-dama se hospedaram em um dos hotéis mais luxuosos e elegantes da cidade, no qual o valor da diária é de R\$ 37mil, questiona-se:

- a) Como a escolha de hospedagem em hotel de luxo durante a viagem oficial pode ser justificada em termos de transparência e eficiência no uso dos recursos públicos?
- b) Quais foram as outras opções de hospedagem consideradas pelo governo brasileiro durante a viagem para o evento de posse do rei Charles III?
- c) Quais são as implicações éticas e políticas da escolha de hospedagem em um hotel de luxo em meio a um cenário de desigualdade social no Brasil?
- d) Qual foi o critério utilizado pelo governo para escolher a hospedagem em um hotel de luxo em vez da Embaixada brasileira?

3- Atento ao fato de que o presidente Lula ficou 19 dias fora do país nos seus primeiros 126 dias de terceiro mandato, questiona-se:

- a) de que maneira a ausência frequente do presidente Lula do país pode afetar a eficácia de sua governança e quais são os possíveis riscos envolvidos nessa situação?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cedArquivoTeer=2323105>

2323105

3. Para levantamento dos subsídios necessários à resposta do Ministro ao presente Requerimento, em vista de suas competências regimentais foram consultadas a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ), a Secretaria de Administração (SA) e o Gabinete Pessoal do Presidente da República (GPPR), respectivamente por meio do Ofício nº 202/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4467430), do Ofício nº 209/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4481538) e do Ofício nº 211/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4482123).

II - ANÁLISE

4. Em atenção ao solicitado, a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos juntou aos autos o Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666, do qual destacam-se os seguintes trechos:

De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições (art. 58, §2º, inciso III).

No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e controle do Parlamento.

A fim de regulamentar o instituto em questão, o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ao tratar do Requerimento de Informação a Ministro de Estado, estabelece que:

Art. 116. Os pedidos escritos de informação a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhados pelo Primeiro-Secretário da Câmara, observadas as seguintes regras:

[...]

II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão:

- a) relacionado com matéria legislativa em trâmite, ou qualquer assunto submetido à apreciação do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- b) sujeito à fiscalização e ao controle do Congresso Nacional, de suas Casas ou Comissões;
- c) pertinente às atribuições do Congresso Nacional;

III - não cabem, em requerimento de informação, providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige;

(grifo nosso)"

[...]

Considerando a natureza e o objeto do requerimento, entende esta Secretaria Especial, quanto aos quesitos apresentados pela parlamentar, pelo encaminhamento, conforme segue:

VIAGEM PARA A CHINA

1- Considerando que apenas na sua viagem para a China, Lula gastou R\$5,4 milhões, e que os desembolsos financeiros não se referem somente ao presidente, mas também às 73 pessoas que o acompanharam na viagem, questiona-se:

- a) qual foi o papel desempenhado por cada um dos acompanhantes do Presidente?

RECOMENDAÇÃO SAJ: Ao Gabinete Pessoal, informar sobre as comitivas e agenda.

b) como os acompanhantes do Presidente Lula contribuíram para a realização dos objetivos da visita oficial ao país asiático?

RECOMENDAÇÃO SAJ: Ao Gabinete Pessoal, informar sobre as comitivas e agenda.

c) Como a presença de tantos acompanhantes pode impactar o trabalho de diplomacia e negociação com o país anfitrião?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cedaArquivoTeor=2323105> 2/9

2323105

d) Seria possível reduzir o número de acompanhantes sem prejudicar as atividades previstas na agenda oficial?

e) Quais são as justificativas para o alto custo médio de R\$90 mil por acompanhante na viagem?

RECOMENDAÇÃO SAJ: À Secretaria de Administração.

VIAGEM PARA LONDRES

2- Tendo em vista que na viagem para Londres, na ocasião do evento de posse do rei Charles III, o presidente e a primeira-dama se hospedaram em um dos hotéis mais luxuosos e elegantes da cidade, no qual o valor da diária é de R\$ 37mil, questiona-se:

a) Como a escolha de hospedagem em hotel de luxo durante a viagem oficial pode ser justificada em termos de transparência e eficiência no uso dos recursos públicos?

b) Quais foram as outras opções de hospedagem consideradas pelo governo brasileiro durante a viagem para o evento de posse do rei Charles III?

c) Quais são as implicações éticas e políticas da escolha de hospedagem em um hotel de luxo em meio a um cenário de desigualdade social no Brasil?

d) Qual foi o critério utilizado pelo governo para escolher a hospedagem em um hotel de luxo em vez da Embaixada brasileira?

RECOMENDAÇÃO SAJ: À Secretaria de Administração.

3- Atento ao fato de que o presidente Lula ficou 19 dias fora do país nos seus primeiros 126 dias de terceiro mandato, questiona-se:

a) de que maneira a ausência frequente do presidente Lula do país pode afetar a eficácia de sua governança e quais são os possíveis riscos envolvidos nessa situação?

Quanto aos itens em destaque, entende esta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos pelo não cabimento dos questionamentos apresentados, tendo como referência o supramencionado artigo 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, no qual fica estabelecido o cabimento, via Requerimento de Informação, apenas de questionamentos referentes a ato ou fato relacionado ao âmbito de competência do Ministério, ficando, desta forma, excluídos os questionamentos que se refiram a: providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige. Ressalta-se que, entendendo a área, em análise de conveniência e oportunidade, pelo cabimento de resposta ao item, por deferência ao parlamentar ou por se tratar de informação definida em normativo interno, informa-se que não há óbice para que assim proceda.

Sugere-se que a Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva consulte, sobre o requerido, sem prejuízo de outros encaminhamentos que entender necessários, a Secretaria de Administração e o Gabinete Pessoal do Presidente da República, em conformidade, respectivamente, com o disposto no Decreto 11.329/2023 e Decreto 11.400/2023, informando quanto à necessidade de apresentação das informações referentes a cada item questionado, de forma discriminada, item a item, sendo as ausências de informação devidamente justificadas.

5. A Secretaria de Administração, havendo consultado a Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, emitiu o Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892, no qual manifestou os seguintes termos:

Em atenção ao OFÍCIO Nº 211/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4482123), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1508/2023 (4338249), da Câmara dos Deputados, no qual são solicitadas à Casa Civil informações a respeito dos valores dispendidos com as viagens internacionais à Beijing e Londres realizadas no presente exercício pelo Presidente da República, informo que as despesas com serviços de apoio de solo, de comissaria aérea, de telefonia no país destino, de seguro viagem internacional, além de eventual despesa com passagens aéreas para os servidores da Presidência da República, são de responsabilidade desta Secretaria de Administração, conforme esclarece o Despacho DIROF (4498585).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo=feef2323105> 3/9

2323105

Por oportuno, ressalto que, em conformidade ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 940, de 27 de setembro de 1993, as despesas com viagens presidenciais ao exterior são de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

6. O Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do Gabinete Adjunto de Gestão Interna (GAGI), emitiu o Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437), no qual apresentou as seguintes informações:

2.1. "Considerando que apenas na sua viagem para a China, Lula gastou R\$5,4 milhões, e que os desembolsos financeiros não se referem somente ao presidente, mas também às 73 pessoas que o acompanharam na viagem, questiona-se: a) qual foi o papel desempenhado por cada um dos acompanhantes do Presidente?"

Nos termos do art. 12, da Portaria Interministerial SG-PR/GSI-PR/GPPR-PR nº 2, de 14 de outubro de 2022, a Comitiva Presidencial é composta pela Comitiva Oficial, Comitiva Técnica e Comitiva de Apoio. A Comitiva Oficial, nas viagens internacionais, é regida pelo Decreto-Lei 1.565, de 05 de setembro de 1939, o qual foi regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958. Como se extrai das mencionadas normas, os convidados para a Comitiva Oficial são nomeados por decreto do Presidente da República, referendado pelo Ministro das Relações Exteriores (art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.565/39). Sobre a específica viagem à República Popular da China, a Comitiva Oficial foi publicada por meio do Decreto de 18 de abril de 2023 <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-18-de-abril-de-2023-477942022>>:

COMITIVA OFICIAL:

ROSÂNGELA LULA DA SILVA (sem ônus);

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Senado Federal;

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda;

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, Ministra de Estado da Cultura;

JOSE JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO, Ministro de Estado das Comunicações;

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

JAQUES WAGNER, Senador da República;

CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Presidência da República;

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Embaixador do Brasil na República Popular da China (com ônus limitado);

FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Cônsul-Geral do Brasil em Cantão;

AUGUSTO SOUTO PESTANA, Cônsul-Geral do Brasil em Xangai (sem ônus);

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

CONVIDADOS ESPECIAIS:

JOÃO PEDRO AGUSTINI STÉDILE;

MIGUEL TORRES;

MOÍSES SELERGES JÚNIOR;

RICARDO PATAH; e
SÉRGIO NOBRE;
INTÉPRETES:
LIN JWO YUNN; e
SUN LIDONG.

Compete ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, através dos convites elaborados pelo Cerimonial da Presidência da República, a definição da Comitiva Oficial (art. 13, da Portaria Interministerial SG-PR/GSI-PR/GPPR-PR nº 2, de 14 de outubro de 2022). É importante ressaltar que a Comitiva Oficial acompanha visitas oficiais no país estrangeiro, não se confundindo com a participação de delegações brasileiras em Congressos, Conferências ou assemelhados.

Quanto à Comitiva Técnica e de Apoio, previstas nos art. 14 e 15, da Portaria Interministerial SG-PR/GSI-PR/GPPR-PR nº 2, de 14 de outubro de 2022, importa salientar que o Gabinete de Segurança Institucional realiza a classificação das informações no grau RESERVADO, vez que a divulgação dos nomes dos agentes de segurança e pessoal de apoio pode vir a colocar em risco a segurança do Presidente da República, Vice-Presidente da República, ou de seus respectivos familiares (art. 24, §2º, da Lei nº 12.527/11). Por oportuno, destacam-se os códigos de indexação dos Termos de Classificação de Informação de interesse: NUP 00185.002038/2023-09.R.05.04/2023.04/01/2027.N e NUP 00185.002001/2023-72.R.05.04/2023.04/01/2027.N

Cumpre ressaltar que as agendas do Sr. Presidente da República são públicas e estão disponíveis, diariamente, através do link: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica-lula/>>. Todas as atividades oficiais realizadas estão discriminadas no portal do Governo Federal que explicita os compromissos do Presidente da República, sejam eles nacionais ou internacionais. Nada obstante, transcreve-se as informações já divulgadas em transparência ativa:

11 de abril de 2023:

07h00: Embarque para Lisboa (escala)
Local: Base Aérea de Brasília
19h40: Chega em Lisboa (horário local)
Local: Aeroporto Humberto Delgado
21h40: Partida para Abu Dhabi (escala)
Local: Aeroporto Humberto Delgado

12 de abril de 2023:

07h40: Chegada a Abu Dhabi (horário local)
Local: Aeroporto Internacional de Abu Dhabi
09h40: Partida para Xangai
Local: Aeroporto Internacional de Abu Dhabi
21h30: Chegada a Xangai (horário local)
Local: Aeroporto Internacional de Xangai Hongqiao

13 de abril de 2023:

10h40: Reunião com a Presidência do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) - horário local (+11h)
Local: Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) - Xangai
11h15: Cerimônia alusiva à posse da Presidenta do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB), Dilma Rousseff
Local: Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) - Xangai
12h15: Almoço oferecido pela Presidenta do NDB, Dilma Rousseff
Local: Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) - Xangai



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo=feef2323105>

2323105

14h20: Visita ao centro de pesquisa e desenvolvimento da Huawei

Local: Xangai

16h00: Audiência com o CEO da BYD, Wang Chuanfu

Local: Xangai

17h30: Audiência com o Presidente do Conselho da China Communications Construction Company (CCCC), Wang Tongzhou

Local: Xangai

18h30: Audiência com o Secretário-Geral do Partido Comunista em Xangai, Chen Jining

Local: Xangai

19h00: Jantar oferecido pelo Secretário-Geral do Partido Comunista em Xangai, Chen Jining

Local: Xangai

21h00: Partida para Pequim

Local: Aeroporto Internacional de Xangai Hongqiao

22h30: Chegada a Pequim

Local: Aeroporto Internacional de Pequim

14 de abril de 2023:

09h30: Audiência com o Presidente da State Grid, Zhang Zhigang - horário local (+11h)

Local: Pequim

11h00: Encontro com o Presidente da Assembleia Popular Nacional da China, Zhao Leji

Local: Grande Palácio do Povo

11h45: Cerimônia para aposição de coroa de flores no Monumento aos Heróis do Povo

Local: Praça da Paz Celestial

12h30: Encontro com representantes da Federação de Sindicatos de Toda a China

Local: Pequim

15h30: Encontro com Primeiro-Ministro da República Popular da China, Li Qiang

Local: Grande Palácio do Povo

16h30: Cerimônia oficial de chegada

Local: Grande Palácio do Povo

16h45: Encontro ampliado com o Presidente da República Popular da China, Xi Jinping

Local: Grande Palácio do Povo

17h30: Encontro restrito com o Presidente da República Popular da China, Xi Jinping

Local: Grande Palácio do Povo

17h45: Cerimônia de assinatura de atos

Local: Grande Palácio do Povo

18h00: Jantar oferecido pelo Presidente da República Popular da China, Xi Jinping, e pela Professora Peng Liyuan

Local: Grande Palácio do Povo

19h45: Declaração à imprensa

Local: Residência Oficial do Brasil em Pequim

15 de abril de 2023:

09h00: Partida para Abu Dhabi

Local: Aeroporto Internacional de Pequim

Com referência às agendas das demais Autoridades que acompanham o Sr. Presidente da República, compete ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores a organização dos eventos oficiais realizados no exterior (art. 15, I, do Decreto nº 11.357/23). Assim, tal informação sobre os

programas de visitas deve ser solicitada àquele Ministério, tendo em vista que não há essa informação consolidada na Presidência da República. Ademais, outras Autoridades Públicas brasileiras podem realizar agendas do interesse de suas pastas, sendo estes compromissos organizados pelo órgão a que pertencem.

2.2. "Considerando que apenas na sua viagem para a China, Lula gastou R\$5,4 milhões, e que os desembolsos financeiros não se referem somente ao presidente, mas também às 73 pessoas que o acompanharam na viagem, questiona-se: b) como os acompanhantes do Presidente Lula contribuíram para a realização dos objetivos da visita oficial ao país asiático?"

O convites para compor as Comitivas Oficiais das viagens presidenciais estão relacionados com os compromissos que serão realizados conforme disposto na agenda oficial, o que pode ensejar a participação de lideranças políticas, assim como de representantes empresariais ou trabalhistas. Ademais, há agendas relacionadas a programas e ações em curso ou em gestação nos Ministérios, cujos titulares comparecem e se fazem acompanhar, nesses compromissos, daqueles parceiros privados (empresários, trabalhadores, lideranças da sociedade civil etc.) desses programas e ações. Tais decisões são de natureza política e estão submetidas à avaliação de viabilidade, conveniência e oportunidade pela Presidência da República.

2.3. "Atento ao fato de que o presidente Lula ficou 19 dias fora do país nos seus primeiros 126 dias de terceiro mandato, questiona-se: a) de que maneira a ausência frequente do presidente Lula do país pode afetar a eficácia de sua governança e quais são os possíveis riscos envolvidos nessa situação?"

As viagens e compromissos internacionais se guiam pelo papel constitucional do Presidente da República, a quem compete privativamente a manutenção de relações com Estados estrangeiros e a celebração de tratados, convenções e demais atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional (art. 84, VII e VIII, da CF). Não se observam riscos à eficácia da governança, tendo em vista a existência do mecanismo constitucional da substituição pelo Vice-Presidente, nos termos do art. 79, caput, e parágrafo único, da Constituição Federal. Ademais, de acordo com os dados disponibilizados pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, as visitas internacionais implicaram em verdadeiros benefícios, como o montante de R\$ 111,5 bilhões para novos investimentos no Brasil oriundo dos anúncios dos países visitados nas mais diversas áreas de cooperação (ambiental, industrial, tecnológica, agrícola, comercial, entre outras).

7. A partir das manifestações das unidades instadas, faz-se a correlação entre as informações prestadas e os questionamentos do E. Órgão parlamentar nos seguintes termos:

Item do Requerimento	Resposta
1.a	Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437)
1.b	Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437)
1.c	Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
1.d	Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
1.e	Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892 e Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
2.a	Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892 e Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
2.b	Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892 e Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
2.c	Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892 e Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
2.d	Despacho SA/SE/CC/PR nº 4505892 e Despacho SAIP/SAJ/CC/PR nº 4409666
3.a	Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437)

8. Verifica-se que, de acordo com a manifestação da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, os itens 1.c, 1, d, 1.e, 2.a, 2.c, 2.d e 3.a do Requerimento enquadram-se na vedação imposta

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://residencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540320&infra_sistema=100000100&infra_unida... 7/9

providências a tomar, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige". Além disso, conforme manifestação da Secretaria de Administração, os itens 1.e, 2.a, 2.b, 2.c e 2.d se referem a despesas de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores - MRE, portanto, o envio desses questionamentos à Casa Civil se contrapõe à regra do inciso II do supracitado artigo do RICD, que estipula que "os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério". Outrossim, entende-se que a manifestação do Gabinete Pessoal do Presidente da República atende aos itens 1.a, 1.b e 3.a., ainda que, para esse último, a SAJ tenha apontado o não enquadramento no escopo do RI.

9. São estas as informações coletadas.

III - ENCAMINHAMENTOS

10. Submete-se os autos à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos com vistas à avaliação de conformidade processual, para subsidiar a resposta do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 1508/2023 (4459460), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

11. De forma a cumprir o prazo legal de resposta, estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, solicita-se a essa SAJ a emissão de manifestação até o dia **28 de agosto de 2023** e devolução dos autos a esta Subsecretaria, para os encaminhamentos posteriores.

Brasília, na data da assinatura.

À consideração superior.

ADELSON TEODORO RAMOS FILHO
Assessor Técnico

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

KASSIA MOURÃO PRADO
Coordenadora-Geral de Transparência

Aaprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

MARICY VALLETTA
Subsecretária de Governança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Maricy Valletta, Subsecretário(a)**, em 23/08/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cedArquivoTeor=2323105> ... 8/9



Documento assinado eletronicamente por **Kassia Mourão Prado, Coordenador(a)-Geral**, em 23/08/2023, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Teodoro Ramos Filho, Assessor(a)**, em 24/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4514128** e o código CRC **A9597994** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.001173/2023-13

SUPER nº 4514128

2323105



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540320&infra_sistema=100000100&infra_unida... 9/9

00046.001173/2023-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Ao Gabin/SAJ

Assunto: Requerimento de Informação nº 1508/2023 - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Trata-se do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 210 (4465547), da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, que encaminha a esta Casa Civil o Requerimento de Informação nº 1508/2023 (4338249), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, subscrito pela Deputada Federal Bia Kicis, presidente da Comissão, no qual "Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Rui Costa, informações a respeito dos valores dispendidos com as viagens internacionais realizadas neste ano pelo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva".

De acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições (art. 58, §2º, inciso III).

No mesmo sentido, o art. 50, §2º da CF/88, destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. De fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e controle do Parlamento.

A fim de regulamentar o instituto em questão, o artigo 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, traz os parâmetros a serem considerados no questionamentos via Requerimentos a Ministro de Estado.

Da análise preliminar de admissibilidade, sugeriu-se, por meio do Despacho SAIP/SAJ/CC/PR (4477089), à Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria Executiva, quanto aos questionamentos apresentados, consulta, sem prejuízo de outros encaminhamentos que entendesse necessários, à Secretaria de Administração e ao Gabinete Pessoal do Presidente da República, em conformidade, respectivamente, com o disposto no Decreto 11.329/2023 e Decreto 11.400/2023. Apresentadas as considerações pelas áreas, retornou o presente processo, com vistas à avaliação de conformidade processual.

Da análise conclusiva do Requerimento por esta SAJ, tendo sido analisados os documentos Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437) e Despacho SA/SE/CC/PR (4505892), verificada a existência de conformidade processual e, visando subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao Requerimento de Informação nº 1508/2023 (4338249), sugere-se o envio, em anexo ao Ofício, dos documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 98/2023/GAGI/GPPR (4499437);
- Despacho SA/SE/CC/PR (4505892).

Restitua-se o feito à Subsecretaria de Governança Pública, em atenção à Nota Informativa 023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4514128).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/feefc2323105> 1/3

2323105

À consideração superior.

CLARA MATOS LEMOS

Coordenadora-Geral de Atos Internacionais e Informações Processuais

De acordo.

SILTON BATISTA LIMA BEZERRA

Secretário Adjunto

Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Casa Civil da Presidência da República

NOME COMPLETO DO EXPEDIDOR EM MAIÚSCULA E NEGRITO

Cargo do expedidor em minúsculas



Documento assinado eletronicamente por **Clara Matos Lemos, Coordenador(a)-Geral**, em 28/08/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silton Batista Lima Bezerra, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/08/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 28/08/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4519057** e o código CRC **C224EB93** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://super.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_download_anexo&id_anexo=2540322&infra_sistema=100000100&infra_unida... 2/3

2323105





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 210

Brasília, 24 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.508/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.509/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.510/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.572/2023	Deputado Evair Vieira de Melo e outros
Requerimento de Informação nº 1.596/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-FKJZ-SHNO-CYOS-BIOF
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2323105>

2323105



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Apresentação: 29/05/2023 11:07:44,243 - Mesa

RIC n.1508/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita informação ao Sr. Ministro de Estado da Casa Civil, Rui Costa, informações a respeito dos valores dispendidos com as viagens internacionais realizadas neste ano pelo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva.

Senhor Presidente,

Solicita-se a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas as seguintes informações ao Exelentíssimo **Ministro da Casa Civil**, Rui Costa, para prestar esclarecimentos a respeito dos valores dispendidos com as viagens internacionais realizadas neste ano pelo Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva:

1- Considerando que apenas na sua viagem para a China, Lula gastou R\$5,4 milhões, e que os desembolsos financeiros não se referem somente ao presidente, mas também às 73 pessoas que o acompanharam na viagem, questiona-se:

- qual foi o papel desempenhado por cada um dos acompanhantes do Presidente?
- como os acompanhantes do Presidente Lula contribuíram para a realização dos objetivos da visita oficial ao país asiático?

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cfc.decom@camara.leg.br



Autenticidade eletrônica pelo(a) conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoReor=2323105>



2323105

* C D 2 3 0 4 1 2 8 5 6 1 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

- c) Como a presença de tantos acompanhantes pode impactar o trabalho de diplomacia e negociação com o país anfitrião?
- d) Seria possível reduzir o número de acompanhantes sem prejudicar as atividades previstas na agenda oficial?
- e) Quais são as justificativas para o alto custo médio de R\$90 mil por acompanhante na viagem?

2- Tendo em vista que na viagem para Londres, na ocasião do evento de posse do rei Charles III, o presidente e a primeira-dama se hospedaram em um dos hotéis mais luxuosos e elegantes da cidade, no qual o valor da diária é de R\$ 37mil, questiona-se:

- a) Como a escolha de hospedagem em hotel de luxo durante a viagem oficial pode ser justificada em termos de transparência e eficiência no uso dos recursos públicos?
- b) Quais foram as outras opções de hospedagem consideradas pelo governo brasileiro durante a viagem para o evento de posse do rei Charles III?
- c) Quais são as implicações éticas e políticas da escolha de hospedagem em um hotel de luxo em meio a um cenário de desigualdade social no Brasil?
- d) Qual foi o critério utilizado pelo governo para escolher a hospedagem em um hotel de luxo em vez da Embaixada brasileira?

3- Atento ao fato de que o presidente Lula ficou 19 dias fora do país nos seus primeiros 126 dias de terceiro mandato, questiona-se:

- a) de que maneira a ausência frequente do presidente Lula do país pode afetar a eficácia de sua governança e quais são os possíveis riscos envolvidos nessa situação?



RIC n.1508/2023

Apresentação: 29/05/2023 11:07:44,243 - Mesa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 205/2023, de autoria do Deputado Nikolas Ferreira, aprovado pelo plenário desta Comissão em reunião extraordinária do dia 24/05/2023.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2023.

Deputada **Bia Kicis**

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6671 a 6675 | cffc.decom@camara.leg.br

Autenticidade eletrônica do documento (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoReor=2323105>



* c d 2 3 0 4 1 2 8 5 6 1 0 0 *
2223105 ExEdit